



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

DECRETO N.º 510 DE 29 DE JULHO DE 2009.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento Urgente no valor de R\$ 69.000,00

WALDOMIRO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o dispositivo no Artigo 15- IV da Lei 363 de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Suplementada a importância de R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais), a seguinte dotação do orçamento, abaixo discriminada:

02 - Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04122003.2.003- - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39-123 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- -R\$10.000,00

02 – Poder Executivo

02.04 – Saúde

103010023.2.007 – Manutenção do Setor de Saúde

33.90.39 -373 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica -----R\$15.000,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Ensino Fundamental

123610009.2.009 - - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 – 535 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ----- R\$ 15.000,00

02 – Poder Executivo

02.07 – Creche e Emefei

123650020.1013 ---- Reequipamento da Creche e Emefei

4.4.90.52 -631 – Equipamentos e Materiais Permanente ----- R\$ 8.000,00

154520013.2016 – Manutenção do Serviços Urbanos

3.3.90.39-775 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ----- R\$6.000,00

02.10 – Serviços de Estradas e Rodagens

26820034.2.018 – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens

3.3.90.39 – 1147 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica -----R\$15.000,00

Total das Suplementações: -----R\$ 69.000,00

ARTIGO 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1º. do Presente Decreto, fica reduzida parcialmente a dotação vigente, a seguir especificada:

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04122005.1.005 – Reequipamento do Gabinete do Prefeito e Dependências

4.4.90.52-145 – Equipamentos e Materiais Permanente -----R\$13.000,00

02 – Poder Executivo

02.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

082430022.2.005 – Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52-212 – Equipamento e Materiais Permanente -----R\$3.000,00

02. Poder Executivo
02.04 –Saúde
103010008.1.009 – Reequipamento do Setor de Saúde
4.4.90.52-264 –Equipamento e Material Permanente ----R\$10.000,00

02 – Poder Executivo
02.07 – Creche e Emefei
123650029.2013 – Manutenção da Creche e Emefei
3.3.90.30-661 – Material de Consumo -----R\$8.000,00

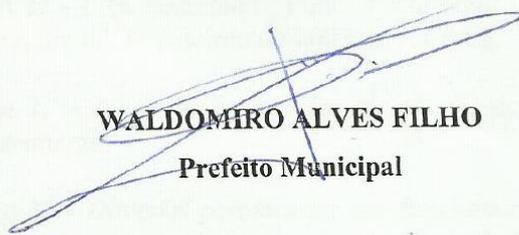
02 – Poder Executivo
02.08 – Cultura
133920012.2.015 –Manutenção da Biblioteca Municipal
3.3.90.30 – 689 – Material de Consumo -----R\$5.000,00

02 – Poder executivo
02.10 Serviços de Estradas e Rodagens
267820034.2.018 – Manutenção de Serviços de Estradas de Rodagens
3.3.90.30-902 –Material de Consumo -----R\$15.000,00
267820042.1.027 – Aquisição de Veículos e Maquinas Estradas e Rodagens
4.4.90.52-937 – Equipamentos e Materiais Permanente -----R\$15.000,00

Total das Reduções-----R\$69.000,00

ARTIGO 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Retroagindo seus efeitos a 13/07/2009 Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 29 DE JULHO DE 2.009



WALDOMIRO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.



LAERCIO BIASI
Chefe de Gabinete